



ESTADO DA PARAÍBA

Certifíco, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 05 / 10 / 2023
Cera dura Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 12.797

DE 04 DE Outubro DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a
Colônia de Pescadores Z – 53 –
Luiz Bezerra dos Santos, localizada
no município de Riacho dos
Cavalos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de
Pescadores Z-53 – Luiz Bezerra dos Santos, localizada no município de Riacho
dos Cavalos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de Outubro de 2023; 135º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO

Governador